



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1929, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

ALTERA DESTINAÇÃO DE ÁREA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área de 36.667,40 M² (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e sete metros e quarenta decímetros quadrados), feita a firma Farinas Indústria e Comércio de Massas Ltda, prevista na Lei nº 1899, de 03 de julho de 1996, para a firma R & R ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas os demais dispositivos das Leis 1694/93, 1780/94, 1839/95, 1825/95 e 1899/96, no que não tenha sofrido modificações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 12 de Dezembro de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal